



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E EMPRESA **HB EMPREITEIRA DE OBRA LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VARIÇÃO DA ÁREA PORTUÁRIA E VIAS PÚBLICAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.

Aos 04 dias do mês de outubro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor de Meio Ambiente da APPA, **MARCO A. B. ZILLOTTO**, portador da CI/RG nº 3118080-5 SSP/PR e CPF/MF nº 648.240.129-53, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.125.101-0, Tomada de Preço nº 004/2011-APPA, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente em 15/02/2015, assina com a empresa **HB EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**, estabelecida na Rua Comendador Correia Junior, 3820 1º Andar, Sala B, Bairro João Gualberto, CEP 83.203-560, nesta Cidade de Paranaguá/PR, Fone: (41) 3424-2781, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.238.123/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sra. **BRUNA PENICHE DELORENZI DIAS**, portadora da CI/RG nº 7.570.064-4/SSP-PR/PR e CPF/MF nº 041.633.969-77, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2012, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2016, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 12 de março de 2017.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 035
FL. Nº 703
CONT. Nº 013-12-05

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: - A APPA pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância máxima de R\$ 79.260,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira: Órgão/Unidade: 77.81 e Conta Financeira nº 333991.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO ANTECIPADA: - **Conforme artigo 79, inciso II da** Lei nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que o contrato será amigavelmente rescindido, e sem qualquer ônus para a APPA, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, caso seja promovido novo certame com o mesmo objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo”.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCO A. B. ZILIOOTTO
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

BRUNA PENICHE DELORENZI DIAS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR

TESTEMUNHA
RG: 5.090.094-0